

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS EQUIPES DE SAUDE BUCAL, COM RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA 3.017 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 DO MINISTERIO DA SAUDE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS EQUIPES DE SAUDE BUCAL, COM RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA 3.017 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 DO

MINISTERIO DA SAUDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - VALOR: R\$ 15.700,00 e EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62 - VALOR: R\$ 4.471,00. **TOTAL: R\$ 20.171,00.**

Caaporã - PB, 07 de Outubro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador: B4F8E08E

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00051/2021
DESPACHO Nº DV 00051/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00051/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS DE BEBÊ, PARA DOAÇÃO À MÃES CARENTES DO MUNICÍPIO, DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ALANA PAULA MENEZES DA SILVA DUTRA 07620230408 - CNPJ: 39.623.403/0001-22 - VALOR: R\$ 4.947,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador: 9654BACD

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00051/2021
DESPACHO Nº DV 00051/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00051/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS DE BEBÊ, PARA DOAÇÃO À MÃES CARENTES DO MUNICÍPIO, DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ALANA PAULA MENEZES DA SILVA DUTRA 07620230408 - CNPJ: 39.623.403/0001-22 - VALOR: R\$ 4.947,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BEFBB356

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00051/2021 DESPACHO Nº DV 00051/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Rosemary Nascimento Lima, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00051/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS DE BEBÊ, PARA DOAÇÃO À MÃES CARENTES DO MUNICÍPIO, DISTRIBUÍDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:EDA2A0A1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00050/2021
DESPACHO Nº DV 00050/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BONÉ ÁRABE PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (GARIS/ COLETORES/ AUX. DE SERVIÇOS/ CAPINADORES); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: SEGURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - CNPJ: 13.326.462/0001-45 - VALOR: R\$ 1.036,60.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:3DEB697F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00050/2021
DESPACHO Nº DV 00050/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BONÉ ÁRABE PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (GARIS/ COLETORES/ AUX. DE SERVIÇOS/ CAPINADORES); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SEGURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - CNPJ: 13.326.462/0001-45 - VALOR: R\$ 1.036,60.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1AA72E6B

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00050/2021 DESPACHO Nº DV 00050/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BONÉ ÁRABE PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (GARIS/ COLETORES/ AUX. DE SERVIÇOS/ CAPINADORES); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:7C16B5E7

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00049/2021
DESPACHO Nº DV 00049/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00049/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - CNPJ: 24.395.873/0001-09 - VALOR: R\$ 3.699,90.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0018D8BB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00049/2021
DESPACHO Nº DV 00049/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00049/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - CNPJ: 24.395.873/0001-09 - VALOR: R\$ 3.699,90.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:36890A41

LICITAÇÃO

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00049/2021 DESPACHO Nº DV 00049/2021-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00049/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:1D60A555

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00047/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA E SAMU DO MUNICIPIO DE CAAPORA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:8049B53A

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00043/2021 DESPACHO Nº PP 00043/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - CNPJ: 23.662.540/0001-36 - VALOR: R\$ 139.930,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:302E7936

LICITAÇÃO

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00043/2021 DESPACHO Nº PP 00043/2021-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Rosemary Nascimento Lima, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2021, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:F393E211

LICITAÇÃO

**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00033/2021 DESPACHO Nº PP 00033/2021-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:455CCEDF

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00033/2021 DESPACHO Nº PP 00033/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:105F357B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 51/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 140/2020, o qual dispôs sobre a situação de emergência e calamidade em detrimento da pandemia da COVID-19 no Município de Caaporã;

CONSIDERANDO que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, “cepas” do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

CONSIDERANDO os intensos esforços do Município de Caaporã e de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto poderá configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia,

D E C R E T A:

Art. 1º No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com

atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 00:00 horas.

Art. 2º No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Dentro do horário determinado no “caput” os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

§ 2º Dentro do limite de horário determinado no “caput” O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer o horário de funcionamento do setor de serviços e do comércio, para melhor atender à realidade local.

§ 3º A Prefeitura Municipal ampliará as áreas destinadas as feiras livres situadas no Município de Caaporã, possibilitando o maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.

Art. 3º No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021 a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;

II – academias, com 50% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII – indústria.

Art. 5º No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 50% da capacidade do local.

Art. 6º A vigilância sanitária municipal e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021 fica permitido o funcionamento de áreas de lazer, circos e outros tipos de espaço destinados a eventos, com 50% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 20% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 10 No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 20% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 11 No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021 fica permitida a realização de shows, com ocupação

de até 20% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município de Caaporã deverá ser exigido dos frequentadores:

I – Apresentação, no ato de ingresso nos referidos locais, de testes de antígeno negativo para COVID-19 realizados até 72 horas antes dos eventos;

II - A demonstração da situação vacinal, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou duas doses (esquema vacinal completo).

§ 2º Novos limites de público para eventos sociais na modalidade shows poderão ocorrer oportunamente, mediante a progressão do alcance de cobertura vacinal da população alvo com esquemas vacinais completos para COVID-19 e manutenção da média móvel de 14 dias da taxa estadual de transmissibilidade do novo coronavírus (Rt) menor que 1,0 (um).

Art. 13 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Caaporã, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 14 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:6714C553

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2021. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE (SISCONTÁBIL) E DE ARRECADAÇÃO (SISARRECADAÇÃO), EXCLUSIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/09/2021.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:84C8ACC4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE (SISCONTÁBIL) E DE ARRECADAÇÃO (SISARRECADAÇÃO), EXCLUSIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 06/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00080/2021 - 06.09.21 - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 22.800,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:9DEF235A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE (SISCONTÁBIL) E DE ARRECADAÇÃO (SISARRECADAÇÃO), EXCLUSIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 22.800,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Setembro de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:3D938A8F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através da sua CPL torna público o cancelamento da sessão pública que seria realizada às 09h00min (nove horas) do dia 14/10/2021, da **Tomada de Preços Nº 004/2021** (Processo Administrativo Nº 101/2021). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços no transporte de passageiro e outros serviços de interesses da municipalidade. **Motivo do cancelamos:** Readequação do instrumento convocatório.

Livramento-PB, 08 de outubro de 2021

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:090B6DB0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE
PREÇOS 009/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UM) GINÁSIO COBERTO NA ESCOLA DE EMEF ARISTIDES HAMAD TIMENE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, concedendo prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, bem como, elaboração de Parecer Técnico **DECIDIU:**

DECLASSIFICAR as empresas:

A) RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 21.120.333/0001-24, pois apresentou proposta diversa do presente certame, tendo apresentado documentação destinada a outro certame, estando em desacordo com o disposto no item 6.1.12 do Edital;

B) CONSTRUTORA APODI EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 17.620.703/0001-15, por não atender projeto base no que se refere ao cronograma, estando em desacordo com o disposto no item 6.1.12 do Edital.

C) CONCRETISA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ de nº 09.913.177/0001-53, pois apresentou planilha orçamentária única, estando em desacordo com o disposto no item 6.1.12.

CLASSIFICAR a Empresa:

A) CONSTRUTORA J GALDINO, inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03, que apresentou valor global de R\$ 892.071,69 (oitocentos e noventa e dois mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos), por atender todos os requisitos do Edital.

VENCEDOR:

A) CONSTRUTORA J GALDINO, inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03, que apresentou valor global de R\$ 892.071,69 (oitocentos e noventa e dois mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Conforme o art. 109 da Lei 8666/93, fica fixado o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/*Whatsapp*: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 08 de outubro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:F48BA4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1375/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021
CONTRATO 1375/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA,

CNPJ: 05.816.684/0002-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 29 de Setembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador: E4716D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2021**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 11/10/2021 às 13:00 horas;

Data para abertura de propostas: 22/10/2021 às 13:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 22/10/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 136.613,34 (cento e trinta e seis mil seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de outubro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador: C14AD4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 015/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos - PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

INTERESSADO: ECO CLINICA DE PATOS - ME, inscrito no CNPJ nº 01.767.395/0001-15, sediado na AV. Bossuet Wanderley, 300, Centro, Patos - PB, Tel: (83) 3421-3202.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos reais) para Exames Por Imagem.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 08 de outubro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador: 7349FEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 1413/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
Nº DO CONTRATO: 1.413/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ECO CLINICA DE PATOS - ME, inscrito no CNPJ nº 01.767.395/0001-15, sediado na AV. BOSSUET WANDERLEY, 300, CENTRO, PATOS - PB, TEL: (83) 3421-3202.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios,

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos reais) para Exames por Imagem.

PATOS - PB, 08 de outubro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:4BD468E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2021**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

INTERESSADO: UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.442.754/0001-76, sediado na AV. BOSSUET WANDERLEY, 411, CENTRO, PATOS – PB, TEL: (83) 3421-8001/3422-2489.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos reais) para Exames Por Imagem.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 08 de outubro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:83F5846E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 1414/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
Nº DO CONTRATO:** 1.414/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.442.754/0001-76, sediado na AV. BOSSUET WANDERLEY, 411, CENTRO, PATOS – PB, TEL: (83) 3421-8001/3422-2489.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos reais) para Exames por Imagem.

PATOS - PB, 08 de outubro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:0DD4FD24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MULTIMÍDIA (CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no

inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ nº 05.816.684/0002-07, vencendo no seguinte item: 001, com valor final de 22.500,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 08 de outubro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:AF330A67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA – ME, CNPJ 18.021.830/0001-60, vencendo no seguinte item: 001, com valor final de 270.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Patos – PB, 08 de outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:90302EFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 38.127.083/0001-57

Endereço Eletrônico: ACOVALECOMERCIO@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 251/2021**, Pregão nº 050/2021 e Contrato nº 1177/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 1177/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: ACOVALECOMERCIO@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:666C2500

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 38.127.083/0001-57

Endereço Eletrônico: ACOVALECOMERCIO@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 264/2021**, Pregão nº 056/2021 e Contrato nº 1101/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 1101/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: ACOVALECOMERCIO@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:0CAA5D03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - DOVANDRO LUIZ
FRAPORTI**

DOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ Nº 07.554.943/0001-05

Endereço Eletrônico: ADOVANDRO@yahoo.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 251/2021**, Pregão nº 050/2021 e Contrato nº 1178/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 1178/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo

descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: ADOVANDRO@yahoo.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:756FB8E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - DOVANDRO LUIZ
FRAPORTI**

DOVANDRO LUIZ FRAPORTI

CNPJ Nº 07.554.943/0001-05

Endereço Eletrônico: ADOVANDRO@yahoo.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 264/2021**, Pregão nº 056/2021 e Contrato nº 1102/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 1102/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do

recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: ADOVANDRO@yahoo.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:B0D483B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - M CARREGA COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES**

**M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**

Endereço Eletrônico: londrimedifinanceiro@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 294/2021**, Pregão nº 068/2021 e Contrato nº 1328/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 1328/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021, 0002/2021 e 0003/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: londrimedifinanceiro@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por**

correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:DCD7F8EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM A ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, concedendo prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, bem como, elaboração de Parecer Técnico **DECIDIU:**

A) INABILITAR a Empresa DK CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ de nº 23.916.946/0001-06, pelo descumprimento dos itens 6.1.8; 6.1.9; 6.1.10; 6.1.12.1; 6.1.15; 6.1.17.

B) INABILITAR a Empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ de nº 30.999.688/0001-26, pelo descumprimento dos itens 6.1.12.1; 6.1.13; 6.1.15; 6.1.17;

C) INABILITAR a Empresa SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.287.720/0001-82 por descumprir o item 6.1.12.1 do Edital;

D) INABILITAR a Empresa TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 16.941.283/0001-06 pelo descumprimento dos itens 6.1.10; 6.1.12.1; 6.1.13; 6.1.15; 6.1.17;

E) INABILITAR a Empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ de nº 25.165.699/0001-70, pelo descumprimento dos itens 6.1.12.1 e 6.1.15;

F) INABILITAR a Empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 10.465.480/0001-10 pelo descumprimento do item 6.1.12.1;

G) INABILITAR a Empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03 pelo descumprimento do item 6.1.12.1 do Edital;

H) INABILITAR a Empresa CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI EPP inscrita no CNPJ de nº 23.407.509/0001-59 pelo descumprimento dos itens 6.1.12.1 e 6.1.17;

I) INABILITAR a Empresa DEL ENGENHARIA inscrita no CNPJ de nº 17.415.942/0001-33 pelo descumprimento dos itens 6.1.9; 6.1.12.1; 6.1.18, “h”.

J) HABILITAR a Empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 05.052.764/0001-44 por cumprir todas as exigências do Edital;

K) HABILITAR a Empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ de nº 08.061.304/0001-70 pelo cumprimento de todas as exigências editalícias.

Outrossim, informamos ainda, que não havendo apresentação de recurso, a sessão pública ocorrerá no dia 20 de outubro de 2021, às 12h00min (horário local), onde será aberto os envelopes de proposta de preços.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/*Whatsapp*: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 08 de outubro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:DF4FDD94

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - M CARREGA COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES**

**M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**

Endereço Eletrônico: londrimedifinanceiro@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 251/2021**, Pregão nº 050/2021 e Contrato nº 1186/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 1186/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: londrimedifinanceiro@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:1BA2719B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado **MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº 17.792.470/0001-38.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 03/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar acessórios no veículo adquirido (Guancheira para o Transporte de Carnes).

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 03/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 07 de outubro de 2021, Umberto Jefferson de Moraes Lima, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:EAF1C02C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 644, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

AUTOR: VEREADOR ANSELMO TAVARES DE PONTES

DENOMINA RUA ALFREDO BATISTA DA
NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua que dá acesso ao Sítio Izidório, sem denominação oficial, situada no perímetro urbano desta cidade de Serra Redonda, fica denominada como Rua Alfredo Batista Nóbrega.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placa indicativa com a denominação atribuída por esta lei na mencionada rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:531F4E96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2021 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **EUGENIO PACELLY MACHADO CARDOSO**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:581D32E7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**, objetivando a Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB, em favor do licitante **EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00, com sede na Rua José Barbosa, nº 08, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. **EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA**, portador do CPF: **020.065.464-06** e RG: 1637246 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, nº 08, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu os itens 1, 2, 3 e 4, perfazendo o valor global de **R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 04 de outubro de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BDBD0B39

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406, inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 14/2021.

Fundamento LEGAL: Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do**

Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE – Creche - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/10/2021 à 04/10/2022.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de outubro de 2021, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5A646DBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 99/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12 e do outro lado a empresa **JH ESCAVACOES E TERRA PLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.429.373/0001-70.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 99/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de horas e, um dos itens licitados, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA LICITADA	QTDA ACRESCENTADA	V.HORA	P.TOTAL
01	Máquina tipo Motoniveladora, com potência mínima de 170 hp e peso operacional de no mínimo 15.000 kg	600 HORAS	500 HORAS	150,00	R\$ 75.00,00
VALOR GLOBAL					R\$ 75.000,00

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 99/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 08 de outubro de 2021, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:68A51DF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00002/2021

Torna público, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – centro - Alhandra - PB, que o Pregão que iria ocorrer dia 11 de Outubro de 2021 foi adiado para o dia 18 de Outubro de 2021 às 09h00min. Desta feita, seguirá a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição e revitalização de móveis de diversos setores para adequar as necessidades administrativas desta edificação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: tesouraria@cmalhandra.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.cmalhandra.pb.gov.br (Diário Oficial da Câmara).

Alhandra - PB, 08 de Outubro de 2021

RODRIGO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Costa da Silva
Código Identificador:C0524D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
00003/2021

O Presidente comunica as empresas participantes do referido processo, que realizará a sessão de continuidade às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2021. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB.

Alhandra - PB, 08 de outubro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:78606B38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 103/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E ADAPTAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa 012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial - Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Motivo: Alteração da Vigência para acrescentar 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato 103/2021 - 08.10.21 – CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQ. E VEICULOS CAVALCANTE QUEIROZ LTDA - ME.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:35797154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00001/2021.

DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00151/2021 - 08.10.21 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME - R\$ 35.266,67.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:03D23B6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 03/11/2021, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “Menor Preço”, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL – NAISM - BOA VISTA – PB. Maiores informações através do Fone (83) 3313-1100, no horário das 08h00min às 12h00min.

Boa Vista – PB, 08 de Outubro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BE91EFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 834 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o feriado escolar do dia do professor estabelecido pelo Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o feriado escolar do dia 15 de Outubro de 2021, alusivo ao Dia do Professor, para o dia 11/10/2021,

Art. 2º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração do Poder Executivo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar e Conselho Tutelar).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 07 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:515E68F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021**, objetivando a Aquisição de Projetos Pedagógicos contendo livros e kits brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em favor do licitante **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: **01.146.871/0001-80**, com sede na Rua Saguairu, nº 274, Andar, Bairro Casa Verde, São Paulo - PB, CEP: 02.514-000, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR**, portador do CPF: 056.471.644-80 e RG: 6241415 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Lira, nº 370, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **RS 182.240,00 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:31DE433A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.146.871/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Projetos Pedagógicos contendo livros e kits brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.060 Secretaria da Educação - 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.1001.2088 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 50% - VAAT - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 182.240,00 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/10/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 08 de outubro de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E2BA33E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e do outro lado a empresa J V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA /POSTO BEIRA RIO, inscrita no CNPJ sob o n. 23.511.935/0001-38.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato nº 02/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT REALINHADO
1	Gasolina Comum	Litro	110.000	4,50	6,23
2	Óleo Diesel Combustível Comum	Litro	40.000	3,64	5,28
3	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	110.000	3,64	5,32

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Parágrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de outubro de 2021, **Paulo Rogério de Lira Campos**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B8023941

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**, objetivando a Aquisição de lubrificantes, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB, em favor das empresas: **GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, CEP: 58.414-500, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ FELIPE SILVA DE SALES**, portador do CPF: 091.510.274-96 e RG: 3.580.574 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Mangabeira, Nº 65, Bairro Itararé, Cidade de Campina Grande – PB, venceu o item 05, perfazendo o Valor Global de **R\$ 17.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos)** e **JV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ 23.511.935/0001-38, com sede na Rua do PRADO, S/N, Bairro LIBERDADE, Patos - PB, CEP: 58.703-000, representada pelo Sr. AGAMENON BALDUINO NETO, CPF: 102.648.074-48 e RG: 37.64974 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Torres, nº100, Bairro: Salgadinho, na Cidade de Patos - PB, venceu os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, perfazendo o Valor Global de **R\$ 57.451,00 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 04 de outubro de 2021.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:149159A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: **JV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ 23.511.935/0001-38.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2021.

Fundamento LEGAL: Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;**

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1040 2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; – 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO

SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS – FUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.451,00 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2021 à 01/04/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 05 de outubro de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:481398E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes do item 05, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 05/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1040 2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de**

Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; – 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS – FUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos)

VIGÊNCIA: 05/10/2021 à 01/04/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 05 de outubro de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:70A50885

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 27 de outubro de 2021, às 10:30 (dez e trinta) horas**, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021**, Tipo menor preço por item, objetivando a presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos, conforme descrições e modelos, constantes do termo de referência, anexo I do edital, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 07 de outubro de 2021.

MIRIÁ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3725A193

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº
00011/2021**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE COCHOS DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB, ATENDENDO AO Contrato de Repasse MDR 907113/2020 – OPERAÇÃO Nº 1073760–59/2020. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DEL ENGENHARIA – EIRELI - Valor: R\$ 282.074,32. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Igaracy - PB, 05 de Outubro de 2021

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:3EBEBE8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00007/2021, em 03.02.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA ME. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito em um raio mínimo de 180 km no sentido de Igaracy a João Pessoa. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 08 de Outubro de 2021

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:5E481366

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00008/2021, em 11.02.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B-2 EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos da propriedade deste prefeitura, locados, contratados, a disposição ou vinculados a atividades pública municipal por disposição legal.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 08 de Outubro de 2021

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:3F130EC6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o desconto para pagamento antecipado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2021, e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de desconto no pagamento do IPTU do exercício de 2021 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, ou na Zona de Expansão do Município, no importe de 15% (quinze por cento), para o pagamento em cota única, até a data de 30 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – O desconto de que trata o *caput* deste artigo não se aplica às taxas arrecadadas em conjunto com o IPTU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 08 de outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:91E0BC83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI Nº. 393/1995, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 282/2021 de 07 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 08 de outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:2FE64C2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI Nº. 393/1995, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995,

R E S O L V E:

Designar CALINA JEIKA NEVES DANTAS ARAÚJO, portadora do RG nº. 9.913.986-SDS/PE e CPF nº.062.377.324-46, nomeada para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, através da Portaria nº. 011/2021, para gerir o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº. 23.109.437/0001-63, podendo juntamente com a Sra. CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, portadora de RG n. 2147845 SSP/PB, CPF n. 027.156.694-96, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 08 de outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:0D8BC6FF

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 065/2021. Pregão presencial nº 004/2021. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de material de construção e elétrico junto a prefeitura municipal de Itaporanga – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. Contratado: **MAURICELIO COSTA, CNPJ nº 41.203.555/0001-18**. Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 62.055,24 (sessenta e dois mil cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga – PB, 30 de setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:780AD8CF

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 066/2021. Pregão presencial nº 004/2021. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de material de construção e elétrico junto a prefeitura municipal de Itaporanga – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. Contratado: **MAURICELIO COSTA, CNPJ nº 41.203.555/0001-18**. Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 27.673,20 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos)**. Data da assinatura: 30/09/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga – PB, 30 de setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B7AFEFAD

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA
PARAÍBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 00023/2021. Pregão presencial nº 00002/2021. Objeto : Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Itaporanga – PB. Contratado Pessoa jurídica , , **CNPJ: 26.595.684/0001-05** .Valor total do Termo Aditivo: R\$: 4.949,28 (quatro mil novecentos e quarenta e nove e vinte e oito centavos.) Data da assinatura: 28 de setembro de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 28 de setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:AC8118C7

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR ESTADO DA
PARAÍBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais) . Data da assinatura: 08 de setembro de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 08 de setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D336A029

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Jacaraú - PB, 07 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PREVISÃO DE ATÉ 12 CARGAS/RECARGAS, ATENDENDO AS FAMÍLIAS HIPOSUFICIENTES CADASTRADAS NO CAD-ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, NO ÂMBITO DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA RENDA CIDADÃ ESTABELICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 05 DE ABRIL DE 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- BPF CARTOES LTDA.
02.030.078/0001-84
Valor: R\$ 1.073.400,00

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:E24AD1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
TOMADA DE PREÇOS 003/2021

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços 003/2021

OBJETO: Execução de obra pública para pavimentação em paralelepípedos nos Sítios Cajueiro e Jerimum do município de Jacaraú.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para abertura dos envelopes e julgamento dos documentos de habilitação da licitação Tomada de Preços 003/2021 ocorrerá no **dia 14/10/2021 as 09:00hs (horário local)**. Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro - Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: <http://www.jacarau.pb.gov.br/editais>

Jacaraú/PB, 08 de outubro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:66B551D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

DESIGNAÇÃO

Jacaraú - PB, 07 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Dayse Maciel Cruz, Secretária, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PREVISÃO DE ATÉ 12 CARGAS/RECARGAS, ATENDENDO AS FAMÍLIAS HIPOSUFICIENTES CADASTRADAS NO CAD-ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, NO ÂMBITO DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA RENDA CIDADÃ ESTABELICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 05 DE ABRIL DE 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:BF338B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

DESIGNAÇÃO

Jacaraú - PB, 07 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finança e Planejamento, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PREVISÃO DE ATÉ 12 CARGAS/RECARGAS, ATENDENDO AS FAMÍLIAS HIPOSUFICIENTES CADASTRADAS NO CAD-ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, NO ÂMBITO DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA RENDA CIDADÃ ESTABELICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 05 DE ABRIL DE 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:5F84EAE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2021

DECRETO Nº 059 de 08 de outubro de 2021.

ESTABELECE QUE HAVERÁ PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Federal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro referente ao dia de Nossa Senhora Aparecida – que também se comemora o dia das crianças,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que será ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro (segunda-feira) do corrente ano.

§1º - O caput deste artigo não se aplica ao setor do Centro COVID-19 que seguirá com funcionamento normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro – PB, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:2AB0F814

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – - R\$ 550.460,90.

Massaranduba - PB, 22 de Setembro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:1C6726A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – - R\$ 550.460,90.

Massaranduba - PB, 21 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:0D3C125F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
PORTARIA 12/2021

PORTARIA Nº 0012/2021

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicas desta Câmara.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora JESSICA SOARES DA ROCHA CPF: 090.993.064-31, para exercer a função de **Presidenta da CPL**, e as servidoras DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 900.222.204-10 e MAGALI SILVA DE FARIAS CPF: 396.606.644-00, como membros da CPL, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Os servidores acima responderão pelas Licitações que ela for membro da CPL da Câmara Municipal de Mataraca-PB.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA-PB, em 08 de outubro de 2021.

JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josilene Vicente Soares da Silva
Código Identificador:07BFC078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 46, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 DE OUTUBRO alusivo as comemorações religiosas à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, realizadas na referida data;

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, fica estabelecido Ponto Facultativo na segunda-feira, dia 11 de outubro do corrente ano.

Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca-PB, 08 de outubro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:EEEEFF40

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma praça com quiosque no Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 11 de Outubro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:6CB72C45

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025) e estabelece prazo para conclusão do processo de elaboração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município Mataraca, em tendo em vista o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 479, de 23 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº ----06, de 22 de setembro de 2021, fica criada a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), com a seguinte composição:

I – DJENIERE MACEDO DA SILVA – Secretária de Assistência Social;

II - ESTELA MARIA DA SILVA – Assistente Social - Especialista em Gestão Pública e Política Social;

III- EMANUELE DE LIMA CAVALCANTI NUNES – Auxiliar Técnica de Gestão Social;

IV –BRUNA CAROLINE DE MENEZES – Coordenadora do Programa Bolsa Família;

V - JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ – Contador Social;

VI- ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA _ Coordenadora do CAPSI

VII- FERNANDA LEITE BESSA _ Coordenadora do CRAS

Art. 2º - Compete a Comissão de Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025):

I - Organizar e coordenar a elaboração do Plano;

II - Realizar reuniões com a rede para coletar informações para o plano;

III- articular, acompanhar e monitorar, de forma intersetorial a construção coletiva do Plano;

IV- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e levantamento de demandas;

V– Identificar os atores sociais que participarão do processo de elaboração

Parágrafo único: A Comissão poderá convidar colaboradores para contribuir com o processo de Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025).

Art. 3º - O Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), será elaborado no prazo de 3 meses a contar com a publicação desse instrumento.

Art. 4º - Após a publicação oficial do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), esta comissão será desfeita.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca/PB, 29 de Setembro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:97DED0AD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO**

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.33/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 04 de Outubro de 2021, Pág. 26. **Onde lê: VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 23/04/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **Leia Se: VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 30/10/2022 a partir da data de assinatura do contrato

Monteiro - PB, 08 de Outubro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:77FD76E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 02004/2021**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da **Tomada de Preços nº. 0.2.004/2021**, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIO, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN, CNPJ 09.578.438/0001-26**, com valor global de : R\$ 308.688,09 (Trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos)

Monteiro - PB, 08 de outubro 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:851553B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
0.2.004/2021/PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIO
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 0.2.004/2021.

DOTAÇÃO

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02011 - Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Desenv. Sustentavel.

Programa de Trabalho: 26.608.1006.1510 - Implantação do Parque de Exposição de Animais

Natureza da Despesa: 44.90.51.99 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA CNPJ sob o nº 04.073.628/0001-91 e a empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN, CNPJ 09.578.438/0001-26**
VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.688,09 (Trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos)

CONTRATO: 101.0.01/2021/PMM- CPL
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F13B2BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.91/2021- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.91/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.91/2021**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA ZERO KM**. DATA DA ABERTURA: **25 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 273.333,33. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 08 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5C098C9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA. LICITANTE HABILITADO: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/10/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 08 de Setembro de 2021

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5E23420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **SÉRGIO BEZERRA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:376A777A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ISAÍAS DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30851A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **SEBASTIÃO RENATO CAVALCANTI FERREIRA** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0899013F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSINALDO ARAÚJO DO AMARAL** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0CF7BF8B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DO TIPO CIRURGICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALFA & OMEGA – COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 20.070,00.

Picuí - PB, 08 de Outubro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:09A45B9F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00034/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DO TIPO CIRURGICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectiva ata e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alfa & Omega - Comercio e Servicos Eireli - CNPJ 15.361.503/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 11 de Outubro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:726FD14D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00082/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00001/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 180 dias, a vigência do contrato original, nova data da vigência do contrato 19/04/2022. Assinatura: 05 de outubro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP.

PUBLICADO EM 07/10/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:443DFF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GILVAN FERNANDES BARBOSA NETO** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de agosto de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C9E9BD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **ERILÂNDIA FERREIRA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:85B16C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRÍCIA ANCHIOLLE DOS ANJOS LIMA**, Professora de Educação Infantil, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F069450F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **FRANCISCA DINIZ GONÇALVES**, Inspectora Escolar, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7EF78D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 631/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **GENILZA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0000456, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 280 (duzentos e oitenta) dias,

referentes ao período de 28/03/1995 a 02/01/1996, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de outubro 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6ADA4FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 632/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de insalubridade ao servidor **LINDENBERGUE MEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0066324, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0C593BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 612/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora pedindo a concessão de horário especial por estar matriculada no Curso de Bacharel em Serviço Social junto à Universidade Paulista – UNIP, Campus Currais Novos/RN, com Estágio Supervisionado às segundas e terças-feiras, das 07h00min às 13h00min, conforme Declaração anexa ao Requerimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, onde está lotada a servidora, em reunião, opinou favoravelmente à concessão do horário especial requerido, adequando o horário de trabalho da servidora no turno vespertino (segundas-feiras, das 13h30min às 16h00min; terças às quintas-feiras, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min; sextas-feiras, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min), garantindo-se a preservação do horário de descanso para almoço e da jornada de trabalho, sem prejuízo do horário de estágio da servidora;

CONSIDERANDO as disposições do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável à espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo da jornada de trabalho semanal;

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE** à servidora **SANDRA SOARES DA SILVA**, matrícula 2017011, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie, cumprindo a servidora a jornada supramencionada semanalmente, com validade para o semestre letivo

2021.2, devendo o horário especial ora concedido ser reexaminado por ocasião da matrícula da servidora em novo semestre letivo junto à Universidade Paulista – UNIP.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente à servidora para o devido cumprimento.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB8C4947

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Edjaclecio da Silva Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro no SAMU, deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família. Em substituição a titular Danielly Silva Meneses que está afastada por Licença Gestante.

Vigência: 01/10/2021 a 20/03/2022

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de setembro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Edjaclecio da Silva Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:38C26042

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE
LEI N.º 2.007 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina “**Emygdio Wanderley Diniz (Seu Emídio do Queijo)**” uma das ruas do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no orçamento do nosso Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3AE3D723

**GABINETE
LEI N.º 2.008 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE “**JAIME PEQUENO DA NÓBREGA (SEU JAIME DO POLIVALENTE)**”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade “**Jaime Pequeno da Nóbrega (Seu Jaime do Polivalente)**”.

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B0AE50EE

**GABINETE
LEI N.º 2.009 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE “**JAIME PEQUENO DA NÓBREGA (SEU JAIME DO POLIVALENTE)**”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade “**Jaime Pequeno da Nóbrega (Seu Jaime do Polivalente)**”.

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2D09A573

**GABINETE
LEI N.º 2.010 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 108.664,00 (cento e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para

prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Rubrica: 13 392 1047 2104 Ações Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

Elemento de Despesa

3390.31.99 – Premiações Culturais, artísticas, científicas.....R\$ 58.000,00

3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 48.300,00 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.100,00 3390.48.99 – Outros Aux. Finan. à Pessoas Físicas.....R\$ 200,00

3390.93.99 – Indenizações e Restituições.....R\$ 64,00

Fonte: 2993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

Finalidade: Liquidação das despesas com ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais durante o período de pandemia do Covid-19.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 08 de outubro de 2021.

ABMAEL SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 108.664,00 (cento e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Rubrica: 13 392 1047 2104 Ações Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

Elemento de Despesa

3390.31.99 – Premiações Culturais, artísticas, científicas.....R\$ 58.000,00

3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 48.300,00 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.100,00 3390.48.99 – Outros Aux. Finan. à Pessoas

Físicas..... R\$ 200,00 3390.93.99 – Indenizações e Restituições.....R\$ 64,00

Fonte: 2993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

Finalidade: Liquidação das despesas com ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais durante o período de pandemia do Covid-19.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 08 de outubro de 2021.

ABMAEL SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 108.664,00 (cento e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que estendeu a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Pombal, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 08 de outubro de 2021.

ABMAEL SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:BC65777E

GABINETE

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 296/2021

Pombal, 08 de Outubro de 2021.

CONTRATO N.º 296/2021

CONTRATADA: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO

CNPJ: 32.056.101/0001-70

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I c/c 78, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:A753481B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
261/2021**

Pregão Presencial Nº 019/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Daiana Henriques da Silva-ME, CNPJ: 18.491.796/0001-98. **Valor total contratado:** R\$ 240.853,73 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais, setenta e três centavos), referente aos itens: 1 a 4. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de tubos de PVC, curvas de PVC, selim de PVC, onde serão utilizados na implantação de rede de esgotamento sanitário de diversas, na sede deste município, conforme termo de referência. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** QDD/2021. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Antunys Heriques da Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de outubro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:BEE47747

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 004/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público o ADIAMENTO da licitação modalidade Concorrência de Nº 004/2021, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção de uma Creche - Tipo 1 FNDE, no Bairro Várzea, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Motivo do adiamento: Retificação do Edital. Data de realização da nova sessão pública: 12 de novembro de 2021 às 09:00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 08 de Outubro de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:4D674228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
266/2021**

Pregão Presencial Nº 023/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Dental Pajeú Material e Equipamentos Odontológicos e Hospitalar, CNPJ: 10.651.944/0001-82. **Valor total contratado:** R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente ao item: 5. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das UBS-s e CEO. **Vigência do**

contrato: Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Raimundo Godê de Moraes Pala contratada). Princesa Isabel - PB, 09 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:E92F5A84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
266/2021**

Pregão Presencial Nº 023/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Dental Pajeú Material e Equipamentos Odontológicos e Hospitalar, CNPJ: 10.651.944/0001-82. **Valor total contratado:** R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente ao item: 5. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das UBS-s e CEO. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Raimundo Godê de Moraes Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 09 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:11C2A5B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
266/2021**

Pregão Presencial Nº 023/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Dental Pajeú Material e Equipamentos Odontológicos e Hospitalar, CNPJ: 10.651.944/0001-82. **Valor total contratado:** R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente ao item: 5. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das UBS-s e CEO. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Raimundo Godê de Moraes Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 09 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:A2A8DACB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
266/2021**

Pregão Presencial Nº 023/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Dental Pajeú Material e Equipamentos Odontológicos e Hospitalar, CNPJ: 10.651.944/0001-82. **Valor total**

contratado: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente ao item: 5. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das UBS-s e CEO. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Raimundo Godê de Moraes Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 09 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1E379D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
266/2021**

Pregão Presencial Nº 023/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Dental Pajeú Material e Equipamentos Odontológicos e Hospitalar, CNPJ: 10.651.944/0001-82. **Valor total contratado:** R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente ao item: 5. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das UBS-s e CEO. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Raimundo Godê de Moraes Pala contratada). Princesa Isabel - PB, 09 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EA2D0244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2021**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 025/2021**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** CRM Comercial Ltda, CNPJ: 04.679.119/0001-93, com o valor total de R\$ 24.270,30. Item(s): 49; **Licitante vencedor:** Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor total de R\$ 6.520,00. Item(s): 74; **Licitante vencedor:** José Murilo de Medeiros, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total de R\$ 363.748,85. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 44 - 47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 69 - 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99; **Licitante vencedor:** Josivan Malquiades Nobrega-ME, CNPJ: 05.816.684/0002-07, com o valor total de R\$ 16.212,00. Item(s): 23 - 42 - 43 - 45 - 46 - 51 - 65 - 67 - 70 - 72; Licitador Comercio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 36.544.770/0001-72, com o valor total de R\$ 12.425,00. Item(s): 38; **Licitante vencedor:** Rede de Negócios em Tecnologia Ltda-ME, CNPJ: 11.004.395/0001-17, com o valor total de R\$ 11.300,00. Item(s): 24; **Licitante vencedor:** São Marcos Dist.

de Med, Equipamentos e materiais Hosp. e Odontológicos Ltda, CNPJ: 03.894.963/0001-74, com o valor total de R\$ 14.115,60. Item(s): 15 - 17 - 18 - 19 - 40 - 68 - 84 - 97.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 31 de agosto de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:323687DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
230/2021**

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** CRM Comercial Ltda, CNPJ: 04.679.119/0001-93. **Valor total contratado:** R\$ 24.270,30. Referente ao item: 49. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Germano José Ferreira Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0C1A0538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
231/2021**

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **Valor total contratado:** R\$ 6.520,00. Referente ao item: 74. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Flavio José de Sena (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DAF4FA6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
232/2021**

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** José Murilo de Medeiros, CNPJ: 29.883.721/0001-79. **Valor total contratado:** R\$363.748,85.

Referente aos item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 44 - 47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 69 - 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Flavio José de Sena (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:E001DAE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
233/2021**

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** José Murilo de Medeiros, CNPJ: 29.883.721/0001-79. **Valor total contratado:** R\$16.212,00. Referente aos item(s): 23 - 42 - 43 - 45 - 46 - 51 - 65 - 67 - 70 - 72. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Enio Peres Coelho da Nobrega (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:F9A19B47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
234/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
234/2021**

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Licitac Comercio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 36.544.770/0001-72. **Valor total contratado:** R\$ 12.425,00. Referente ao item: 38. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Cesar Augusto Dills dos Santos (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:787F3D25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
235/2021**

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Rede de Negocios em Tecnologia Ltda-ME, CNPJ: 11.004.395/0001-17. **Valor total contratado:** R\$ 11.300,00. Referente ao item: 24. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Enio Peres Coelho da Nobrega (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:A3795B68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
236/2021**

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** São Marcos Dist. de Med, Equipamentos e materiais Hosp. e Odontológicos Ltda, CNPJ: 03.894.963/0001-74. **Valor total contratado:** R\$ 14.115,60. Referente ao item: 15 - 17 - 18 - 19 - 40 - 68 - 84 - 97.. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:B8F88892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas; **R E S O L V E: ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 026/2021**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Licitante vencedor:** Mega Grafica Paraíba Serviços Eireli, CNPJ: 22.319.912-63, com o valor total de R\$ 158.615,00. Item(s): 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 21 - 22 - 47 - 48 - 50 - 51 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 67; **Licitante vencedor:** Nivaldo Ferreira Dos Santos Junior-ME, 37.551.250/0001-20, com o valor total de R\$ 136.926,90. Item(s): 1 - 2 - 5 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 41 - 42 - 49 - 54 - 55 - 56 - 65 - 66 - 68 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77; **Licitante vencedor:** Luciano Bezerra Da Silva-ME, CNPJ: 01.098.180/0001-59, com o valor total de R\$ 34.290,00. Item(s): 4 - 14 - 15 - 33 - 34 - 36 - 69; **Licitante vencedor:** L. N. de Figueiredo Silva Impressão-EPP, 29.250.038/0001-02, com o valor total de R\$ 47.060,00. Item(s): 12 - 13 - 18 - 37 - 38 - 39 - 52 - 53 - 71 - 72; **Licitante vencedor:** Forte Gráfica Eireli, CNPJ: 19.680.830/0001-35, com o valor total de R\$ 235.270,00. Item(s): 10 - 11 - 16 - 17 - 19 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 62 - 63 - 64.

Princesa Isabel - PB, 27 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7BAED95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 026/2021**, que objetiva: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Mega Grafica Paraíba Serviços Eireli, CNPJ: 22.319.912-63, com o valor total de R\$ 158.615,00. Item(s): 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 21 - 22 - 47 - 48 - 50 - 51 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 67; **Licitante vencedor:** Nivaldo Ferreira Dos Santos Junior-ME, 37.551.250/0001-20, com o valor total de R\$ 136.926,90. Item(s): 1 - 2 - 5 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 41 - 42 - 49 - 54 - 55 - 56 - 65 - 66 - 68 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77; **Licitante vencedor:** Luciano Bezerra Da Silva-ME, CNPJ: 01.098.180/0001-59, com o valor total de R\$ 34.290,00. Item(s): 4 - 14 - 15 - 33 - 34 - 36 - 69; **Licitante vencedor:** L. N. de Figueiredo Silva Impressão-EPP, 29.250.038/0001-02, com o valor total de R\$ 47.060,00. Item(s): 12 - 13 - 18 - 37 - 38 - 39 - 52 - 53 - 71 - 72; **Licitante vencedor:** Forte Gráfica Eireli, CNPJ: 19.680.830/0001-35, com o valor total de R\$ 235.270,00. Item(s): 10 - 11 - 16 - 17 - 19 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 62 - 63 - 64.
Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 31 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1638154A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
237/2021

Pregão Presencial Nº 026/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada** Forte Grafica Eireli, CNPJ nº 19.680.830/0001-35. **Valor total contratado:** R\$ 235.270,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta reais). Referente

aos itens: 10 - 11 - 16 - 17 - 19 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 62 - 63 - 64. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio Nº 051/2021, do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. José Batista dos Santos Filho (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4F5A2A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
238/2021

Pregão Presencial Nº 026/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** L. N. de Figueiredo Silva Impressão, CNPJ nº 29.250.038/0001-02. **Valor total contratado:** R\$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais). Referente aos itens: 12 - 13 - 18 - 37 - 38 - 39 - 52 - 53 - 71 - 72. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio Nº 051/2021, do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Fernando Antonio Guimaraes Mafra (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D36E5638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
239/2021

Pregão Presencial Nº 026/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Luciano Bezerra da Silva-ME, CNPJ: 01.098.180/0001-59. **Valor total contratado:** R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa reais). Referente aos itens: 4 - 14 - 15 - 33 - 34 - 36 - 69. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio Nº 051/2021, do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Eliaque Kleber da Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4F2E2B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
240/2021

Pregão Presencial Nº 026/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli, CNPJ nº 22.319.912/0001-63. **Valor total contratado:** R\$ 158.615,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e quinze reais). Referente aos itens: 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 21 - 22 - 47 - 48 - 50 - 51 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 67. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio Nº 051/2021, do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Rosenberg Maxwell Meira Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9706B103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
241/2021

Pregão Presencial Nº 026/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Nivaldo Ferreira dos Santos Junior, CNPJ nº 37.551.250/0001-20. **Valor total contratado:** R\$ 136.926,90 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Referente aos itens: 1 - 2 - 5 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 41 - 42 - 49 - 54 - 55 - 56 - 65 - 66 - 68 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio Nº 051/2021, do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Nivaldo Ferreira dos Santos Junior (Pala contratada).
Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D08DA6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; **RESOLVE:** Adjudicar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2021**, que

objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Pessoa jurídica: Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01, Rua Cel. Florentino, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel, Estado: Paraíba; Pessoa jurídica: José Evaristo de Oliveira-ME (Madeira São José), CNPJ: 10.753.820/0001-08, Rua Abraão Barris Diniz, Nº 439, Bairro: Centro, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel, Estado: Paraíba.

Princesa Isabel - PB, 02 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7AB4C4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 033/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01, apresentou sua proposta final com o valor total de **R\$ 304.750,00** (trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II; **Licitante vencedor:** José Evaristo de Oliveira-ME (Madeira São José), CNPJ: 10.753.820/0001-08, apresentou sua proposta inicial com o valor total de **R\$ 249.900,00** (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 10 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C950765A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
263/2021

Pregão Presencial Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01. **Valor total contratado:** R\$ 304.750,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Josimario Cordeiro Florentino (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1079AF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
264/2021

Pregão Presencial Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** José Evaristo de Oliveira-Me (Madeira São José), CNPJ: 10.753.820/0001-08. Valor total contratado: R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de madeiras e outros, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, e em outras atividades de interesses da municipalidade. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. José Murilo de Medeiro (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:93CDC9D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2021

REGULAMENTA A LEI NÚMERO 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM SEUS ARTIGOS 72, 74 E 75, INCISO I DO ARTIGO 78 E ARTIGO 79, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PESQUISAS DE PREÇOS E PROCESSO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, publicada em 1º de abril de 2021, que estabeleceu o regramento geral de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da lei, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das legislações;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, de acordo com a inteligência do art. 176, permitiu que os municípios de até 20 (vinte) mil habitantes tenham até 06 (seis) anos para adequar a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de alguns dispositivos da Lei nº 14.133/21, de acordo com as suas deliberações e os posicionamentos recentemente emanados do Tribunal de Contas da União e Advocacia Geral da União, sobretudo no tocante a Contratação Direta e a Pesquisa de Preços;

CONSIDERANDO que este município, enviou a Câmara Municipal, na data de 01/09/21, o projeto de lei nº 021/21, criando os cargos de

Agentes Públicos da Licitação para o desenvolvimento das atividades licitatórias, de acordo com os requisitos, atribuições, vedações e impedimentos disciplinados na Lei nº 14.133/21.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam regulamentados os de artigos 72, 74, 75, inciso I do artigo 78 e artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre o processo CONTRATAÇÃO DIRETA e DO PROCEDIMENTO AUXILIAR CREDENCIAMENTO, no Município de Santana dos Garrotes.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação das funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, consoante elencou o artigo 72 da Lei 14.133/2021:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

§1º No âmbito deste município, resta ressaltada a essencialidade do Parecer Jurídico, que precederá toda contratação, considerando a proteção do interesse público e a necessidade de observação dos preceitos legais.

§2º O aviso da dispensa de licitação deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§3º A autorização da contratação direta ou o extrato do contrato deverá ser divulgado em meio eletrônico oficial.

Art. 5º A autoridade máxima do ente designará, por meio de normativo, o agente público que alude o inc. I, do art., 7.º, da Lei nº 14.133 de 2021, o chamado Agente de Contratação, ou na sua ausência, convocará o Pregoeiro do Município, que será responsável pela condução do processo de contratação direta, observada a segregação de funções.

Parágrafo único. Caberá ao agente público designado conforme o *caput* deste artigo, além da condução dos processos de contratação direta nos termos dos Artigos 72, 74 e 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a instrução do procedimento auxiliar de contratação a que se refere o inciso I do artigo 78 e o artigo 79 da já citada Lei.

Art. 6º O Município deverá incluir as Contratações Diretas no Plano de Contratação Anual, quando de sua elaboração, com objetivo de otimizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, de modo a garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar se aplicará à aquisição dos bens e à contratação de serviços e obras, sendo, portanto, opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 20 a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações relativas a serviços contínuos.

Art. 8º A pesquisa de preços no âmbito deste município deverá observar as condições praticadas no mercado, sobretudo no que tange aos prazos, local de entrega, instalação e montagem, execução do serviço, quantidade, formas de pagamento, custos para a entrega, local de execução do objeto, a potencial economia, as garantias exigidas e marcas e modelos, sendo realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, especialmente municípios que se encontrem na mesma região, em andamento ou já concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, a exemplo de sites oficiais de órgãos de controle externo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa com base em notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º No caso de utilização da pesquisa direta, notadamente constante no inciso IV, deve a administração municipal ofertar prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto, bem como exigir que na pesquisa contenham as seguintes informações: descrição do objeto com o valor da unidade e total, número de CPF ou CNPJ, endereços físico e eletrônico, data e identificação do responsável.

§ 2º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros constantes nos incisos deste artigo, o valor estimado poderá ser a média dos valores obtidos na pesquisa, devendo a análise dos preços ser feita de forma minuciosa, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º Os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados deverão ser desconsiderados, desde que justificado.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado ou menor preço com base em menos de três preços, ou ainda preço estimado com base em orçamento fora do prazo de 01 (um) ano estabelecido no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente público e ratificada pela autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 9º A formalização da pesquisa de preços observará as seguintes informações:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;

III - fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 7º deste Decreto.

Art. 10 Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos art. 8º e 9º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 1º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o *caput* poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 2º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 11 Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, ou outra norma que vier substituí-la, e ainda os dispositivos constantes neste Decreto.

Parágrafo único. Nas contratações diretas para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o termo de referência e/ou edital de chamamento de interessados poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 12 Na elaboração do orçamento para obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observas-se-á como parâmetro normativo, no que couber, na Lei Orçamentaria Anual do corrente ano de aplicação, se há saldo orçamentário disponível.

Art. 13 Nas contratações diretas no âmbito deste município, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14 Para efeito de habilitação nas contratações diretas no âmbito do Município de Santana dos Garrotes-PB, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa a ser contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

§ 1º Para efeito do envio dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital de chamamento de interessados e/ou termo de referência, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância via e-mail, desde que sejam juntados aos autos além dos documentos enviados a comprovação do e-mail.

§ 2º Exceto quando o processo de contratação direta for formalizado com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a administração poderá exigir para as demais contratações de que trata este Decreto, além dos documentos citados nos incisos de I a IV deste artigo, os documentos seguintes:

L - O balanço patrimonial;

II - Certidão de falência e concordata;

III - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

IV - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

V - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/contratação;

VI - Declaração de que não emprega menor de 18 anos salvo na condição de menor aprendiz;

VII - Declaração de que não consta no quadro societário, sócio administrador, servidor público.

§ 3º Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outro documento que ateste que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como termo de contrato ou nota(s) fiscal(is) abrangendo a execução e/ou entrega de objeto compatível com o objeto a ser contratado.

§ 4º O Agente Público deverá, caso necessário, realizar diligência para confirmar as informações contidas nos documentos apresentados em atendimento ao inciso I e/ou II deste artigo.

§ 5º Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais ou técnico operacional de empresas que comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 15 O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços e/ou fornecedores de bens/produtos, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas e/ou pessoa física credenciadas.

§1º O credenciamento será divulgado no site oficial do município, a ser acessado, através do Site Eletrônico Oficial (<http://santanadosgarrotes.pb.gov.br>), por meio de edital de chamamento de interessados, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador/fornecedor interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento, e seu resumo deverá ser publicado no diário oficial do município.

§2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, tendo como base o preço de referência definido no edital de chamamento de interessados, observada a regulamentação acerca da formação de preço constante neste Decreto, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços/demanda, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§4º A escolha do credenciado, quando for o caso, poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§5º Na hipótese de credenciamento fundamentado no inciso III do caput do Artigo 79 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§6º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias úteis, e o mesmo deverá ser reaberto para recebimento de novos credenciados, toda vez que surgirem interessados e/ou novas vagas.

§7º O prazo de vigência do credenciamento será de até 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal.

§8º Quando a prestação do serviço for executada por um ou mais profissionais nas estruturas disponibilizadas pela Prefeitura deverá ser incluído no instrumento convocatório, o número de vagas por local disponibilizado e/ou tipo de serviço.

§ 9º Deverá à administração, quando da execução do serviço no formato do disposto no parágrafo anterior, incluir no instrumento convocatório uma cláusula de classificação, definindo os critérios da mesma e informando quantas vagas haverá disponível por local ou tipo de serviço, devendo ser incluído como cadastro de reserva os credenciados excedentes.

Art. 16 A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação, sendo, ainda, vedada a subcontratação com pessoa física ou jurídica que mantiver vínculo, de qualquer natureza, com dirigente do ente contratante ou com agente que desempenhe função na contratação direta ou fiscalização do contrato, ou seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de chamamento de interessados e/ou no termo de referência.

§1º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela proponente ou contratada, em características semelhantes.

§2º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

§3º É vedada a subcontratação do serviço contratado com fulcro no texto legal do § 4º artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 17 Não haverá prejuízo à realização dos procedimentos de contratação direta ante a ausência da implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art.174 da Lei nº 14.133, eis que o Município adotará as medidas a seguir, conforme o caso, para promover a publicidade dos seus atos:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Site Eletrônico Oficial (<http://santanadosgarrotes.pb.gov.br>), sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no TRAMITA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Site Eletrônico Oficial do Município (<http://santanadosgarrotes.pb.gov.br>), sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, se for o caso;

III - Publicação no Diário Oficial do Município das informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

IV - Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não seja superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 18 A formalização dos processos de inexigibilidade – credenciamento - a que se referem ao artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, também regulamentado neste Decreto, observará a publicidade dos atos conforme o artigo 16 deste Decreto, e seguirá no mínimo o seguinte rito processual:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos;

II - Termo de referência;

III - Justificativa do preço a ser pago, emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante;

IV - Pareceres Técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Manifestação do Conselho de Classe que delibera sobre o assunto do objeto da contratação, se for o caso;

VI - Parecer Jurídico aprovando o procedimento e a minuta do edital de chamamento de interessados;

VII - Edital de Chamamento de interessados;

VIII - Deverá ser juntado aos autos, se for o caso, cópia do Diário Oficial do Município, como comprovação do atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 16 desta lei.

Art. 19 Os limites disponíveis para a dispensa de licitação dentro do mesmo exercício financeiro, nos termos dos incisos I e II do artigo 75 da nº Lei 14.133/2021, deverão ser, conforme o caso, redimensionados deduzindo dos mesmos os valores já dispensados dentro do mesmo exercício financeiro com fundamento nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana dos Garrotes, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:6F0D9F9D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 057/2021**

RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI - R\$ 60.000,00 referente ao item 2. Restou Deserto o item 1.

São Francisco - PB, 08 de Outubro de 2021

GERÔNIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:642C424C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, conforme especificações técnicas e projetos, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital. O presidente, no uso de suas atribuições, faz saber a quem interessar, após prazo de contrarrazões do artigo 109 da Lei 8666/93, a qual nenhum interessado impetrou, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70. Recurso DEFERIDO. Coloca-se a proposta de preços da empresa recorrente no rol das classificadas.

A classificação passa a ser:

1º colocado: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70, valor global de R\$ 357.226,60; proposta classificada após julgamento de recurso.

2º colocado: ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.328.497/0001-22, valor global de R\$ 371.570,79;

3º colocado: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 37.325.870/0001-40, valor global de R\$ 403.125,57;

4º colocado: RTS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.671.369/0001-00, valor global de R\$ 403.581,30; apresentou divergências no BDI e encargos sociais.

5º colocado: MAX CASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.278.968/0001-72, valor global de R\$ 420.308,70.

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de licitação.

S. Francisco, 04 de Outubro de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:4BB2153F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CNDs**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
CNDs**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestar os serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado as atividades administrativas do município de São Francisco.

O pregoeiro, torna público, que a empresa vencedora dos itens, **JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA** de CNPJ nº 07.486.876/0001-39, foi habilitada com ressalva. Apresentou CNDs Municipal, Estadual, FGTS e Falência com prazo de validade vencido. Convoca-se a empresa citada, conforme art. 43, parágrafo 1º da lei 123/2006, para apresentar as CNDs atualizadas no prazo de (05) cinco dias úteis, sob pena de inabilitação.

São Francisco/PB, 08 de Outubro de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:FCB36AC1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2021, que objetiva: Contratação de profissionais na área da saúde, para realização de consultas médicas especializadas e exames específicos do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIED – CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - R\$ 216.000,00; CLINICA MOURA LTDA - R\$ 45.000,00; DANTAS & BRITO SERVIÇOS MÉDICOS S/S – ME - R\$ 32.400,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Outubro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:AA858DDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00122/2019.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00122/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB eCONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 122/2019 para vigorar até o dia 09 de Setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: . 2.1- Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Data a assinatura:09 de setembro de 2021

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:7C185522

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 058/2021**

Ref. Processo Licitatório nº 122/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: **Contratação direta dos serviços de funerários para o traslado do corpo do Sr. Francisco Saraiva Filho (Lei Municipal nº 308/2017)**

TERMO DE DISPENSA Nº 058/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JBS SERVIÇO FUNERARIO INTERNACIONAL LTDA – ME** (CNPJ nº 00.974.362/0001-83), com a importância total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação direta de serviços funerários para o traslado do corpo do Sr. Francisco Saraiva Filho (Lei Municipal nº 308/2017)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:F1A8A09E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2021 – DISPENSA Nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: **JBS SERVIÇO FUNERARIO INTERNACIONAL LTDA – ME** (CNPJ nº 00.974.362/0001-83); OBJETO: **execução de serviços funerários para o traslado do corpo do Sr. Francisco Saraiva Filho (Lei Municipal nº 308/2017)**; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Mediante o pronto recebimento da Autorização de Compra/ Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0021 2052 0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 0.1.001/400.001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:F07FD5A6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 104/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 104/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 113.548,07 (cento e treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e sete centavos); VIGENCIA: 08 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MAN. DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.530/300.530; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MAN. DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; 0.1.214/341.214; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.214/340.214 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:EI24EF9B

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 04 ao Contrato Administrativo nº 007/2021 Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROC. LICITATÓRIO Nº 028/2020

Trata o presente do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 007/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO (CNPJ nº 01.112.460/0001-74), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2021, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
2	S-10	Litro	4,76
3	DIESEL COMUM	Litro	4,65

VALORES REPACTUADOS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
2	S-10	Litro	5,34	13,4 %
3	DIESEL COMUM	Litro	4,89	13,4 %

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2 - A repactuação de preço está prevista na cláusula sexta do contrato administrativo.

3 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento

nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4 - Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
2	S-10	Litro	5,34
3	DIESEL COMUM	Litro	4,89

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A3F6898A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA – ME - R\$ 433.071,27.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 04 de outubro de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B9625018

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2919/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPÉ EM 11/10/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município.

DECRETO:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 08 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:493B4BB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Laudjane Cristina Silva dos Santos no cargo em comissão de **Assessor III**, ASSIII, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:60E6A734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Maria das Dores Vitoria Garcia Santos no cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Serviços Administrativos**, símbolo CHED, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:BBA96D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Elaine Pereira da Silva no cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Serviços Administrativos**, símbolo CHED, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3C911D4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e da Prefeitura de Tavares – PB, conforme especificações constantes do termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

Vencedores: **FELIPE FRAGOSO MARIANO 05056374482**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.925.679/0001-77, com sede na Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 10, Bairro São Sebastião, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **FELIPE FRAGOSO MARIANO**, portador do CPF: 050.563.744-82 e RG: 2799556 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, venceu o lote 01, perfazendo o valor global de **R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)**, **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA 08661224861**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.019.243/0001-81, com sede na Rua Severino Félix, n.º 1108, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**, portador do CPF: 086.612.248-61 e RG: 20864298 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, venceu o lote 02, perfazendo o valor global de **R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)**, **AFONSO MARCELINO DE LIMA 84048808400**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.826.949/0001-67, com sede na Rua José Sítonio, n.º 267, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **AFONSO MARCELINO DE LIMA**, portador do CPF: 840.488.084-00 e RG: 281728379 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, venceu os itens 03, 04 e 05 do lote 03, perfazendo o valor global de **R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, **CARLOS ANTÔNIO PESSOA 09843502418**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.867.701/0001-81, com sede na Rua Raimundo Paulino, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **CARLOS ANTÔNIO PESSOA**, portador do CPF: 098.435.024-18 e RG: 3352283 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, venceu os itens 01 e 02 do lote 03, perfazendo o valor global de **R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, e **JOSEMARINO NUNES DE SOUSA**, portador do CPF: 086.923.654-75, com estabelecimento na Rua Alto Bom Jesus, n.º 207, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o lote 04, perfazendo o valor global de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**.

Tavares – PB, 04 de outubro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CF3DF6D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**, objetivando a Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e da Prefeitura de Tavares – PB, conforme especificações constantes do termo de referência, em favor das empresas: **FELIPE FRAGOSO MARIANO 05056374482**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.679/0001-77, com sede na Rua João Rodrigues de Almeida, nº 10, Bairro São Sebastião, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **FELIPE FRAGOSO MARIANO**, portador do CPF: 050.563.744-82 e RG: 2799556 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA 08661224861**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.019.243/0001-81, com sede na Rua Severino Félix, nº 1108, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**, portador do CPF: 086.612.248-61 e RG: 20864298 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, **AFONSO MARCELINO DE LIMA 84048808400**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.826.949/0001-67, com sede na Rua José Sítionio, nº 267, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **AFONSO MARCELINO DE LIMA**, portador do CPF: 840.488.084-00 e RG: 281728379 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, **CARLOS ANTÔNIO PESSOA 09843502418**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.867.701/0001-81, com sede na Rua Raimundo Paulino, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **CARLOS ANTÔNIO PESSOA**, portador do CPF: 098.435.024-18 e RG: 3352283 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares e **JOSEMARIO NUNES DE SOUSA**, portador do CPF: 086.923.654-75, com estabelecimento na Rua Alto Bom Jesus, nº 207, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000.

Tavares – PB, 05 de outubro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D2F70E5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **LEANDRO RAMOS DA SILVA/LE MAQUINAS**, CNPJ: 31.827.478/0001-13.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA 20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de

Comunidades Rurais/Urbanas; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR CARRADA: R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 07 de outubro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:24BC972F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E LEANDRO RAMOS DA SILVA/LE MAQUINAS, CNPJ: 31.827.478/0001-13.

OBJETO: Veículo Car/Caminhão Tanque, Marca Mercedes Benz/1318, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MRX-5579, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA 20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbanas; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/10/2021 À 08/02/2022

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 08 de outubro de 2021, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5D5A087D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0344/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0344/2021/PMU-GP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PORTARIA Nº 0023/2021/PMU-GP QUE NOMEIA O PREGOEIRO DA CPP E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando, a constituição da Portaria nº 0023/2021, que nomeou o Pregoeiro da Comissão Permanente de Pregão – CPP, da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, para o ano de 2021; Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e suas alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro o Sr. AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO, portador do RG nº ***3837, inscrito no CPF sob o nº ***.854.814-**, com os seguintes membros da equipe de apoio : Sr. JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA, portador do RG nº ***558 – 2ª Via -SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.847.324-**, matrícula 0000903 e, a Sra. FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA, portadora do RG nº ***9981 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº ***.147.524-**, matrícula 0004620, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Nomear como Suplente de Pregoeiro a Sra. MARIA CLARA DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do RG nº ***1099 - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº ***.537.504-**, matrícula nº 10050, bem como, Nomear como Suplente de membro da equipe de apoio a Sra. ANTONIA CLEONEIDE MACENA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº ***.791.444-** e RG nº ***3871 – SSP/PB, matrícula nº 4628, as quais responderão pela instauração, seguimento e finalização dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, dos quais fizerem parte, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Uiraúna-PB e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:E6AA9A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0345/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0345/2021/PMU-GP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PORTARIA Nº 0024/2021/PMU-GP QUE NOMEIA O PRESIDENTE DA CPL E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando, a constituição da Portaria nº 0024/2021, que nomeou o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, para o ano de 2021; Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e suas alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Presidente da CPL o Sr. AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO, portador do RG nº ***3837, inscrito no CPF sob o nº ***.854.814-**, com os seguintes membros da equipe de apoio : Sr. JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA, portador do RG nº ***558 – 2ª Via -SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.847.324-**, matrícula 0000903 e, a Sra. FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA, portadora do RG nº ***9981 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº ***.147.524-**, matrícula 0004620, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Nomear como Suplente de Presidente da CPL a Sra. MARIA CLARA DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do RG nº ***1099 - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº ***.537.504-**, matrícula nº 10050, bem como, Nomear como Suplente de membro da equipe de apoio a Sra. ANTONIA CLEONEIDE MACENA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº ***.791.444-** e RG nº ***3871 – SSP/PB, matrícula nº 4628, as quais responderão pela instauração, seguimento e finalização dos Processos Licitatórios dos quais fizerem parte, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente

Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Uiraúna-PB e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F24C0602

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCEITEIRO EM REGIME DE DIARIA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Vencedores:

- Jose Djanildo da Silva Pereira MEI com o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, , perfazendo o Valor Global de 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 01/10/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Veirópolis

PREGÃO 0027/2021

Nº. CONTRATO 00096/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Veirópolis

Contratado: Jose Djanildo da Silva Pereira MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCEITEIRO EM REGIME DE DIARIA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Data do Contrato: 01 de Outubro de 2021

Vigência: 01/10/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:9AFC76EF

40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193; perfazendo o Valor Global de 424.404,93 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 01/10/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Veirópolis

PREGÃO 0021/2021

Nº. CONTRATO 00095/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Veirópolis

Contratado: FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA

Objeto: Aquisição de material de agrícola destinado ao programa de desenvolvimento da agricultura familiar em Veirópolis

Valor: R\$ 424.404,93 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)

Data do Contrato: 01 de Outubro de 2021

Vigência: 01/10/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:758B7CC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0021/2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: Aquisição de material de agrícola destinado ao programa de desenvolvimento da agricultura familiar em Veirópolis

Vencedores:

- FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA com o valor de R\$ 424.404,93 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39,

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado oficial da prova prática para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA “D”, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

DO RESULTADO

O resultado oficial da Prova Prática realizada no domingo, dia 03 de outubro de 2021, encontra-se no Anexo I.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2021

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

ANEXO I – RESULTADO OFICIAL – PROVA PRÁTICA MOTORISTA CATEGORIA D

Item.	Candidato	Média	Prova Prática	Total	Classificação	Cargo
1	SÉRGIO BEZERRA OLIVEIRA	816,0	910	1726,0	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
2	ISAIAS DA SILVA SANTOS	734,4	970	1704,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
3	SEBASTIÃO RENATO CAVALCANTI FERREIRA	765,0	910	1675,0	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
4	JOSINALDO ARAÚJO DO AMARAL	693,6	960	1653,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
5	FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS	663,0	980	1643	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
6	JOSÉ FAGNER DOS SANTOS SILVA	703,8	930	1633,8	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
7	MANUEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR	693,6	940	1633,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
8	FERNANDO DE MEDEIROS SANTOS	683,4	940	1623,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
9	ANDSON DA SILVA MEDEIROS	775,2	800	1575,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D
10	THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA	724,2	720	1444,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA CATEGORIA D

11	ODILON PEDRA DE OLIVEIRA NETO	785,4	0,00	785,4	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D
12	BRUNO DANIEL AZEVEDO DOS SANTOS	683,4	0,00	683,4	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D
13	FELIPE CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA	663,0	0,00	663,0	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D
14	ANTÔNIO MÁRCIO LIMA DA SILVA	642,6	0,00	642,6	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D
15	GILBERTO LÚCIO DE OLIVEIRA MACEDO	612,0	0,00	612,0	ELIMINADO	MOTORISTA CATEGORIA D

PUBLICADO EM 08/10/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B56BC6FE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

